



**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, Empresa Especializada em serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, locação de direito de uso sistema integrado de informática, serviços de manutenção mensal de sistemas com tecnologia Cloud Computing **POR PRAZO DETERMINADO**, firmado em 29.12.2023, constante de fls. 461/468, do Processo Administrativo nº 175/2023, que fazem o **CISMEPA** e a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 08 de outubro de 2017, o **Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba (CISMEPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.615.925/0001-72, com sede na rua 22, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes – Volta Redonda – RJ, CEP: 27.259-240, neste ato representado por seu Presidente da Assembleia Geral, Sr. **Ednardo Barbosa Oliveira**, Brasileiro, advogado, solteiro, CPF: 072.597.977-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.278.358/0001-55, sediada na Rua Doutor Eurico de Aguiar nº 888, sala 302, Santa Lúcia - Vitória/ES, CEP 29.056-200, representada por, Alexandrino Nonato de Oliveira Barros, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Lais Neto dos Reis, nº 219, apto. nº 504, Ed. Itália, Vila Julieta - Resende/RJ, CEP 27521-000, portador da Carteira de Identidade nº 85.027.326-9 DIC/RJ e CPF/MF nº 922.894.016-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** n.º 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com fundamento no Processo Administrativo, n.º 175/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual de 12 (doze) meses, pelo período de **29.12.2024** à **28.12.2025**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).



A CONTRATANTE pagara pela prestação dos serviços temporários ora contratada, ao CONTRATADA, a quantia mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, referente à prestação de serviço, descrito na cláusula primeira do contrato primitivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls. 02 e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA ASSMEBLEIA GERAL DO CISMEPA  
**CONTRATANTE**

ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS:92289401668  
Assinado de forma digital por ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS:92289401668  
Dados: 2024.12.27 09:48:03 -03'00'

PROJETA TECNOLOGIA LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF